

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.070, DE 2021

EMENDA ADITIVA N°

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro.

Dê-se ao art. 2º o inciso V da medida provisória a seguinte redação:

“Art.2º

.....
.....

V - agentes administrativos integrantes da polícia civil e federal”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo acrescentar ao art. 2º a inclusão do inciso V, fazendo com que os agentes administrativos que integram a polícia civil e federal também façam parte do Programa Habite Seguro. Os agentes administrativos que integram a polícia civil e federal também correm riscos quando habitam em locais inseguros, eles precisam ser lembrados e inclusos ao programa.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputado GILBERTO ABRAMO